

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, representado neste ato pelo Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, Port. Nº. 500/2021-GP, Diretor Presidente da FUNCEL, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

I - unilateralmente pela Administração:

“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Bem como é amparado no próprio termo contratual, que em sua cláusula decima sexta, prevê a possibilidade do aditamento do contrato, vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo ao contrato nº 20220110, que tem como Contratada a Empresa **SILVA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 44.394.239/0001-69**, cujo objeto é:

“Contratação de empresa especializada criação, ornamentação, montagem e desmontagem dos espaços temáticos, para o evento ANIMECAN 2022, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.”

DA JUSTIFICATIVA

Nos termos do art.65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da cláusula decima sexta do próprio termo contratual, que prevê a possibilidade do aditamento do contrato em tela, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 057/2022-FUNCEL 09 de setembro de 2022, apresenta justificativa para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220110, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada em criação, ornamentação, montagem e desmontagem dos espaços temáticos, para o evento ANIMECAN**

2022, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará” celebrado com a SILVA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA.

Consoante o aumento considerável de munícipes da zona urbana e rural que participarão do evento ANIMECAN 2022, o presente termo de aditamento contratual visa o acréscimo de quantitativo dos itens originalmente pactuados conforme planilha descritiva acostada as fls. 1.465, visando suprir de forma satisfatória, com a ampliação da estrutura dos espaços temáticos, a fim de receber toda a população Canaense.

Ademais, registra-se que as mudanças sobrevindas ao contrato possuem natureza eminentemente quantitativa para o evento, não rompendo a fronteira do obrigatório respeito ao objeto contratual, limite implícito à mutabilidade do contrato administrativo, admitida no ordenamento jurídico.

O termo aditivo em comento mantém a essência do objeto imediato contratado, alterando, entretanto, as especificações conforme estabelecidas na planilha descritiva mencionada acima, objetivando à melhor adequação das dimensões dos espaços temáticos que lhe fora conferida pelas especificações ditas.

Considerando a previsão contratual na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**, que prevê e fundamenta quanto ao acréscimo e supressão do contrato;

Considerado que o presente termo aditivo visa garantir e manter os preços da licitação, bem como previsão legal para aditamento dentro do limite da modalidade de licitação adotada. Este aditivo está sendo motivado pelo aumento da demanda não prevista no ato da contratação;

Dessa forma, resta claro e necessário utilizar das prerrogativas legais para aumentar o quantitativo até 25% (vinte por cento) das quantidades, para darmos continuidade aos serviços públicos.

Posto isto, torna-se necessário celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220110, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com o recurso da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

Órgão: 19 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentaria: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade 1929.133921414.2.198 Manter o Programa Cultura é Vida
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.23
Fonte Recurso: 17080000
No valor total de R\$ 112.250,00 (Cento e doze mil, duzentos e cinquenta reais).

DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentária, vimos respeitosamente requerer o aditivo ao contrato supracitado, de acordo com a planilha descritiva abaixo, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providências cabíveis, quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



PLANILHA DESCRITIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	VALOR ADITIVADO	
						PERCENTUAL APLICADO	VALOR ACRESCENTADO
1	ENTRADA: GRANDE PORTAL PRINCIPAL/ ESPAÇO TEMATICO: JURASSIC PARK	1	SERVIÇO	R\$ 97.839,00	R\$ 97.839,00	25%	R\$ 24.459,75
2	GRANDE PORTAL SECUNDARIO/ NARUTO.	1	SERVIÇO	R\$ 60.567,00	R\$ 60.567,00	25%	R\$ 15.141,75
3	ESPAÇO TEMATICO: BOB ESPONJA	1	SERVIÇO	R\$ 58.936,00	R\$ 58.936,00	25%	R\$ 14.734,00
4	ESPAÇO TEMATICO GAME OF TRONES	1	SERVIÇO	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00	25%	R\$ 4.950,00
5	ESPAÇO TEMATICO ARENA DE COMBATE MEDIEVAL	1	SERVIÇO	R\$ 25.080,00	R\$ 25.080,00	25%	R\$ 6.270,00
6	CENARIO COM ESCULTURA DE CAVALO MEDIEVAL PARA FOTOS	1	SERVIÇO	R\$ 16.501,00	R\$ 16.501,00	25%	R\$ 4.125,25
7	ESPAÇO TEMATICO TOTENS LUMINOSOS	1	SERVIÇO	R\$ 38.825,00	R\$ 38.825,00	25%	R\$ 9.706,25
8	CENARIO COM ESCULTURAS DIVERSAS	1	SERVIÇO	R\$ 15.592,00	R\$ 15.592,00	25%	R\$ 3.898,00
9	ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO	1	SERVIÇO	R\$ 115.860,00	R\$ 115.860,00	25%	R\$ 28.965,00
VALOR TOTAL					R\$ 449.000,00		R\$ 112.250,00
VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO				R\$ 449.000,00			
VALOR TOTAL ACRESCIDO				R\$ 112.250,00			
VARIAÇÃO ATUALIZADA DO CONTRATO				R\$ 561.250,00			

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
RIBEIRO:92714668
100

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS DA SILVA
RIBEIRO:92714668100
Dados: 2022.10.10 11:17:10
-03'00'

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Port. Nº. 500/2021-GP
Diretor Presidente da FUNCEL